



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº 001/17 AO PROJETO DE LEI Nº 025/2016 De autoria do Legislativo

O “caput” do artigo 1º do projeto de lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Institui obrigatoriamente um interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a data da implantação de novos radares e a efetiva cobrança de multas originárias da sua implantação aos condutores de veículos de Município de Tatuí.”

Sala das Sessões, 03 de março de 2017.

**Alexandre Grandino Teles
Vereador**



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem como objetivo adequar o lapso temporal existente no artigo 1º, mantendo um prazo razoável entre a instalação do radar até a efetiva notificação.

Desta forma, apresento esta emenda, de supremo interesse público e conto com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 03 de março de 2017.

Alexandre Grandino Teles

Vereador